



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, sexta-feira, 29 de agosto de 2025 – EDIÇÃO Nº 2.153

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PML/GP Nº 212/2025.

De 29 de Agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica municipal em vigor, bem como pelos arts. 26 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 006/2019 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LASTRO - PB);

Considerando o Requerimento Administrativo formulado pelo servidor;

Considerando o Parecer Jurídico de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para capacitação ao servidor RONNYSHELLY GONÇALVES SARMENTO, portador do C.P.F nº ***.901.124-** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº838**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2025.

Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 213/2025

De 29 de Agosto de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS SARMENTO DA SILVA**, matrícula nº 070**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I - C, do Quadro Permanente do Município de Lastro, horário especial com redução de 30% da carga horária do servidor, sem prejuízo da remuneração do cargo que ocupa, em observância ao art. 98, §1º e §3º, da Lei nº 8.112/1991, em conformidade com o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Lastro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2025.

Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho

Prefeito